



Câmara Municipal de Frei Inocência  
Estado de Minas Gerais

S. P.

N.º C M/

LEI Nº. 237/78

Assunto:

Serviço:

Dispõe sobre doação de área  
pertencente ao Município, pa  
ra construção de um hospital.

A Câmara Municipal de Frei Inocência, Estado de Minas Gerais, apro  
va e eu, em seu nome, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a  
doar aos Drs. José Geraldo Matos Bicalho e Wanderley Martins, uma área /  
pertencente ao Município, medindo 1.374m<sup>2</sup> (hum mil trezentos e setenta e /  
quatro metros quadrados), situada à rua Itambacuri, com as seguintes /  
confrontações: pelo lado esquerdo com o Posto Médico, pelo lado direito /  
com o Sr. Wilson Gonçalves de Oliveira, pelos fundos com o sr. Paulo San-  
tiago e pela frente com a rua Itambacuri, para construção de um Hospital.

Art. 2º - Ficam os mencionados médicos obrigados a colocarem à  
disposição da Prefeitura Municipal, sem nenhum ônus para a mesma, mensal-  
mente, um leito com o respectivo tratamento do beneficiado indicado pelo,  
Prefeito Municipal.

Art. 3º - Se decorrido o prazo de ~~dois~~ (doze) meses a partir da da  
ta da escritura de doação, não estiver pronto e em funcionamento o referi  
Hospital ou se disvirtuada a finalidade da doação, o imóvel doado reverte  
rá ao município sem nenhum ônus para a municipalidade.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, entrará a presen-  
te lei em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Frei Inocência, 12 de maio de 1.978.

a) José Pedro da Silva - Prefeito Municipal.